ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 18/71

QUE CONCEDE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOIS DIAS DE LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos habitantes dêste Município que a Poder Legislativo Municipal aprovou e é promulgada a presente

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concecido ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Manacapuru, dois (2) dias de licença para ausentar-se do Município, para tratar assuntos de interêsse da Administração na Capital do Estado.

Art. 2º - O gôzo da licença de que trata o Art. 1º., ficará a critério do licenciado, para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a requisitar da Tesouraria Municipal a importância de Cr$ 100,00 (CEM CRUZEIROS) para ocorrer com as despesas de hospedagem e alimentação;e

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um (1971).

Raimundo de Freitas

RAIMUNDO DE FREITAS
Presidente

ADAUTO MELLO BASTOS - Secretário